



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIAS	1
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	1
ADITIVOS / SUPRESSÕES	2
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS	3



Edição Nº 2719, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.839, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.839, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre admissão de empregado público permanente, aprovado no Concurso Público nº01/2023, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de maio de 2026, o servidor aprovado e classificado no concurso público nº 01/2023, no cargo de **Escriturário**, conforme segue:

NOME	Nº RG	CARGO
Youhanny Barbui Filho	50.XXX.XXX-7	Escriturário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 05 de maio de 2026.

Vladimir Do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.840, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.840, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre admissão de empregado público permanente, aprovado no Concurso Público nº01/2023, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de maio de 2026, a servidora aprovada e classificada no concurso público nº 01/2023, no cargo de **Médica Pediatra**, conforme segue:

NOME	Nº RG	CARGO
Ana Fabrícia Corniani Tiradentes	26.XXX.XXX-X	Médica Pediatra

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 05 de maio de 2026.

Vladimir Do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.841, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.841, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre admissão de empregado público permanente, aprovado no Concurso Público nº01/2023, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de maio de 2026, o servidor aprovado e classificado no concurso público nº 01/2023, no cargo de **Enfermeiro**, conforme segue:

NOME	Nº RG	CARGO
Osmar Antonio de Souza Mangini	40.XXX.XXX-X	Enfermeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 05 de maio de 2026.

Vladimir Do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis



Edição Nº 2719, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Página 2

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 9947 – Processo Administrativo Nº 977/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 12 de maio de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

ADITIVOS / SUPRESSÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

06º TERMO ADITIVO ao contrato nº 60/2022 originado pela Pregão Eletrônico nº 42/2022. Contratada: Nova Esperança locadora de veículos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar da zona urbana para Escolas em Itápolis, sob o regime fretamento contínuo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. – Com efeito, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência e execução do Contrato nº 60/2022 por 06 (seis) meses, ou seja, até 04/11/2026. Com amparo na cláusula 13.2 do contrato nº 60/2022, aplica-se o reajuste conforme variação do IPCA, passando a prevalecer o valor de R\$ 19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado em todas as rotas contratadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 61/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

ANTONIO CARLOS TREINADOR, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, solicitando as seguintes informações relativas à construção de uma rotatória no início da Avenida Tarquínio Bellentani, no cruzamento com a Avenida Sete de Setembro e a Rua Toledo de Mendonça, a saber:

- 1 – Atualmente, o Município de Itápolis possui projeto técnico para a implantação de rotatória no referido local? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia do projeto.
- 2 – Há previsão orçamentária e/ou recursos já destinados para a execução da obra? Se sim, informar a origem dos recursos.
- 3 – Existe previsão para o início das obras? Em caso afirmativo, informar o cronograma estimado.
- 4 – Já foram realizados estudos técnicos de viabilidade e impacto no trânsito naquela localidade? Se sim, encaminhar cópia ou síntese dos estudos realizados.
- 5 – A Administração Municipal tem conhecimento de registros de acidentes ou ocorrências frequentes no referido cruzamento? Em caso positivo, apresentar dados ou relatórios.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca de eventual planejamento para a melhoria da segurança viária no referido cruzamento, tendo em vista o intenso fluxo de veículos e os recorrentes relatos de risco de acidentes no local.

A implantação de uma rotatória poderá contribuir significativamente para a organização do tráfego, redução de acidentes e maior segurança para motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente essa importante via de acesso do município.

Diante da relevância do tema e visando atender aos anseios da população, faz-se necessária a obtenção das informações acima elencadas.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2º do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".



Documento assinado digitalmente por Antônio Carlos de Sousa (290.***.***.86) em 04/05/2026 17:11
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2605041709435315



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2719, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio
Salin Haddad", em 04 de maio de 2026.

Antônio Carlos Treinador
Vereador



Documento assinado digitalmente por Antônio Carlos de Sousa (290.***.***.86) em 04/05/2026 17:11
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2605041709435315



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 06 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor **Ederson David Donatangelo**,
Presidente da Câmara Municipal de Itápolis
E Exmo. Vereador Senhor **Antônio Carlos Treinador**

Assunto: Resposta ao Requerimento 61/2026.

Atendendo a determinação do senhor **Prefeito Municipal**, Vladimir do Carmo Reggiani, dirigimo-nos aos Excelentíssimos Vereadores para responder o Requerimento nº 61/2026, que se solicita as seguintes informações relativas à construção de uma rotatória no início da Avenida Tarquínio Bellentani, no cruzamento com a Avenida Sete de Setembro e a Rua Toledo de Mendonça.

Primeiramente, a Secretaria Municipal de Segurança Pública informa que, por parte da Divisão de Trânsito, não há ações em relação à implantação de rotatória no local citado, bem como não temos conhecimento de registro de acidentes no local. Quanto à estudo técnico, fizemos uma visita ao local e observamos que o espaço não comporta a implantação de uma rotatória com as dimensões mínimas para circulação do trânsito.

Já a Secretária Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação manifesta nos termos abaixo mencionados.

1 – Atualmente, o Município de Itápolis possui projeto técnico para a implantação de rotatória no referido local? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia do projeto.

Não.

2 – Há previsão orçamentária e/ou recursos já destinados para a execução da obra? Se sim, informar a origem dos recursos.

Não.

3 – Existe previsão para o início das obras? Em caso afirmativo, informar o cronograma estimado.

Não.



Assinado por 2 pessoas: CLOVIS MANCINI e ANTONIO BATISTA BUENO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/B51B-2F39-38DF-1CC2> e informe o código B51B-2F39-38DF-1CC2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

4 – Já foram realizados estudos técnicos de viabilidade e impacto no trânsito naquela localidade? Se sim, encaminhar cópia ou síntese dos estudos realizados.

Não

5 – A Administração Municipal tem conhecimento de registros de acidentes ou ocorrências frequentes no referido cruzamento? Em caso positivo, apresentar dados ou relatórios.

Não

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

ANTENOR BATISTA BUENO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

CLÓVIS MANCINELI
Secretário Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação



Assinado por 2 pessoas: CLOVIS MANCINELI e ANTENOR BATISTA BUENO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/B51B-2F39-38DF-1CC2> e informe o código B51B-2F39-38DF-1CC2





Edição Nº 2719, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Página 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B51B-2F39-38DF-1CC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLOVIS MANCINELI (CPF 005.XXX.XXX-16) em 06/05/2026 11:51:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTENOR BATISTA BUENO JUNIOR (CPF 059.XXX.XXX-75) em 06/05/2026 14:40:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/B51B-2F39-38DF-1CC2>